

Portaria nº 244, de 05 de março de 1998.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS TRIENAIS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, X da Lei Orgânica Municipal e artigo 116 da Lei Municipal nº 145 de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, determina o pagamento do 1º (primeiro) Avanço Trienal ao Servidor **JORGE TADEU RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação sob a matrícula 244/5, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
cinco de março de mil novecentos e noventa e oito.


EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


DONÁRIO SCHIRMER
Sec. Mun. Administração
Planejamento e Finanças